



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 096/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
06 DEZ 2021 10:09 Hs	
Nº Protocolo	9975 06/12/21
Rubrica Procurador	

Senhor Presidente,

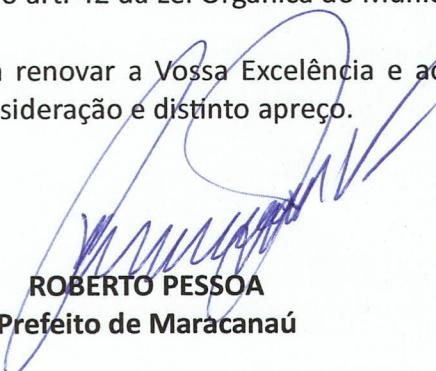
Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a fim de ser submetido ao exame e aprovação de seus ilustres Pares, o anexo Projeto de Lei que **“INSTITUI A HOMENAGEM MÉRITO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA, DESTINADA SERVIDOR PÚBLICO, AO PROFISSIONAL DA SAÚDE QUE TENHA FALECIDO EM VIRTUDE DA COVID-19 NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

A iniciativa proposta figura como medida importante para conferir reconhecimento e dedicação aos profissionais da saúde que estavam à frente das ações de atenção à população, que tenham falecidos em virtude da COVID-19, decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Ante o exposto, e em face da relevância da matéria tratada, tenho convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicitamos a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A HOMENAGEM MÉRITO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA, DESTINADA AO SERVIDOR PÚBLICO, PROFISSIONAL DA SAÚDE QUE TENHA FALECIDO EM VIRTUDE DA COVID-19 NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a homenagem mérito profissional em memória destinada ao servidor público, profissional da saúde que tenha falecido em virtude da COVID-19, e que estava no enfrentamento durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Pessoa Física no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O Auxílio de que trata o *caput* deste artigo será pago de parcela única ao cônjuge sobrevivente ou descendente até o 1º grau do *de cuius*, que tenha falecido em por motivo de COVID-19, durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º. Na hipótese do *de cuius* possuir cônjuge e descendente, o Auxílio Financeiro criado nesta Lei, será pago proporcionalmente.

Parágrafo único. Na ausência do cônjuge sobrevivente ou descendente até o 1º grau do *de cuius*, fará jus ao Auxílio, o(s) ascendente(s) do *de cuius*, pago proporcionalmente.

Art. 4º. O cônjuge, descendente ou ascendente do *de cuius* deverá protocolar requerimento na Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- atestado de óbito do *de cuius*;
- II- certidão de casamento, no caso do cônjuge;
- III- RG, CPF ou outro documento oficial, no caso de descendente até o 1º grau;
- IV- RG, CPF ou outro documento oficial, no caso de ascendente.



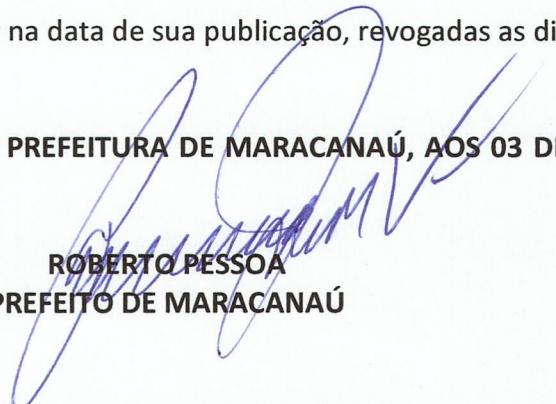


**Prefeitura de
Maracanaú**

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Patrimoniais, suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE DEZEMBRO
DE 2021.**


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

